Lauro de Freitas (Ba), 24 de Janeiro de 2018. À

**CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A.**

Rodovia BA 099 ‐ KM 20 Abrantes

Camaçari (Ba) CEP: 42.840‐000

**At.:** Eng.° Armando Machado - Contratação de Serviços

**Ref.:** Carta DENGE - 002/2018 (Serviços de Revestimento Interno do Calcinador F-1104).

Prezado Senhor:

Conforme solicitação de V.Sa., estamos encaminhando‐lhe nossa proposta n.º **PC‐862-J/18** para prestação de serviços, de acordo com o seguinte:

# OBJETIVO

A presente proposta tem por objetivo a execução de todos os Serviços de Recuperação do Calcinador F-1104, na área interna da Cristal Pigmentos do Brasil S.A, Camaçari (Ba), conforme definido nas Especificações Técnicas ET-055/18 e ET-056/18 em suas últimas revisões, de acordo com o seguinte:

# OBRIGAÇÕES DA RISOTERM

* 1. ‐ Fornecer toda mão‐de‐obra especializada, inclusive supervisão e administração, a fim de executar os serviços de modo completo e dentro dos padrões de qualidade exigidos;
	2. ‐ Responsabilizar‐se por todas as obrigações da legislação trabalhista e previdência

social referente à mão‐de‐obra a ser utilizada na execução dos trabalhos, inclusive pagamento de periculosidade;

* 1. ‐ Respeitar e cumprir todas as normas e procedimentos de segurança em vigor, nas

ultimas revisões, independente da revisão do momento da contratação, vigentes nas dependências da CRISTAL;

* 1. ‐ Fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos, ferramentas e EPI’s

necessários à execução dos serviços;

* 1. ‐ Executar com rigor técnico em obediência aos desenhos e especificações os serviços supracitados;
	2. ‐ Responsabilizar‐se pela alimentação e o transporte dos nossos funcionários;
	3. ‐ Manter sempre limpo, ordenado e em perfeitas condições de segurança os seus locais de trabalho;
	4. ‐ Acatar integralmente as Normas de Coordenação dos serviços fixados de comum acordo com a Contratante, objetivando harmonizar e disciplinar o relacionamento entre as partes.
	5. ‐ Emitir R.D.O. (Relatório Diário de Obra) constando todos os fatos relevantes no decorrer dos serviços;
	6. ‐ Fornecimento de todos os materiais de consumo necessários à realização dos serviços, bem como as ferramentas adequadas e em bom estado de conservação.
	7. ‐ Elaborar um cronograma da obra, histograma da mão de obra, histograma de

equipamentos, detalhamento analítico da obra e estrutura analítica da obra (EAP); 2.12‐ Fornecimento de exaustor / ventilador para utilização em espaço confinado.

* 1. ‐ Fornecer ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA.
	2. ‐ Temos pleno conhecimento e concordamos com todas as disposições e requisitos desta solicitação de Cotação e de todos os documentos anexos;
	3. ‐ Nossos principais clientes no momento são: Petrobras (UO‐RIO), Grupo Dow Brasil, Braskem, Grupo Ultra (Oxiteno), dentre outros;
	4. ‐ O CNPJ da Risoterm para o caso de assinatura de contrato/faturamentos será:

01.974.371/0001‐37;

* 1. ‐ Fornecimento de mesa cambota com macacos necessários à fixação dos anéis, de

acordo com a Especificação Técnica;

* 1. ‐ Fornecimento de todos os andaimes necessários aos acessos para a completa execução dos serviços.
	2. ‐ Fornecimento de Compressores Elétricos com cabos de conexão, de acordo com a

Especificação Técnica supracitada;

# OBRIGAÇÕES DA CRISTAL

* 1. ‐ Providenciar para que as frentes de serviço estejam livres e desimpedidas para início e execução dos trabalhos;
	2. ‐ Facilitar o acesso e atuação dos funcionários da RISOTERM;
	3. ‐ Aprovar diariamente o R.D.O. (Relatório Diário de Obras) de ocorrências apresentado pela RISOTERM;
	4. ‐ Emissão da permissão de trabalho (PT) em conjunto com a contratada.
	5. ‐ Fiscalização dos serviços e acompanhamento dos testes de aceitação.

# PREÇO

Para ofertar um preço mais competitivo e vantajoso para a Cristal, para os serviços abaixo relacionados haverá faturamento direto da empresa terceirizada com a finalidade de evitar **BITRIBUTAÇÃO**:



# FORMA DE PAGAMENTO

O valor global, 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços na CRISTAL;

# GARANTIA

A RISOTERM responderá pela solidez e estabilidade dos refratários assentados, em condições normais de funcionamento do Calcinador F‐1104 por um período de 12 meses. Não respondendo, porém, por desgastes ou quedas de refratários, por razões não inerentes ao assentamento.

# VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, dentro das condições já estipuladas para fins de contratação, a partir do dia 24/01/2018.

# PRAZO DE MOBILIZAÇÃO

Imediato (a partir da confirmação da Ordem de Serviço pela CRISTAL)

Sem mais, colocamo‐nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam considerados necessários.

Atenciosamente,

# Eng.º Paulo Mesquita Diretor